



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 997/73 - De 22 de agosto de 1973.

Dispõe integração dos cargos de funcionários da Câmara Municipal ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artº 1º - Passam a denominar-se.

- a) Secretário - o cargo de Diretor da Secretária.
- b) Servente - o cargo de Porteiro Zelador.

Artº 2º - Os cargos lotados por categoria, de Funcionalismo da Câmara Municipal de Álvares Machado, passam a integrar o Quadro de Funcionários Públicos Municipais, com as seguintes referências:

<u>LOTACÃO</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
1 (um)	Secretário	10 - (dez)
1 (um)	Emériturario	05 - (cinco)
2 (dois)	Serventes	01 - (um)

Artº 3º - Aplicam-se às referências constantes do artigo anterior, os valores da escala de referências a que se refere o artigo 4º da lei Nº 993/73, de 10 de julho de 1.973.-

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão - por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas-se necessário.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.973.-

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura - em data acima citada.

ANACLETO AVELANEDA

Secretário.